

## **Leilão Eletrônico nº LE 01/2023**

### **Processo de Alienação de veículos nº 445.174**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Prof. Saint Pastous de Freitas, 125 – 3º andar, bairro Cidade Baixa – CEP: 90.050-390, torna pública a realização de **LEILÃO, somente por meio eletrônico**, para Alienação de 3 (três) Veículos de uso em serviço, e 1 (um) Semi Reboque, tipo Baú para Unidade Móvel, todos descritos e especificados na sequência.

#### **1. DOS VEÍCULOS OBJETO DO LEILÃO**

Este **LEILÃO** tem por objeto a venda de 4 (quatro) Veículos deste SENAR-RS, nas especificações mínimas descritas abaixo:

##### **LOTE 1 – FIAT PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 2013/2014 - Placas IUM7725**

1. Ano/modelo: 2013/2014
2. Câmbio Manual de 05 marchas
3. Air bags frontais
4. Sistema de freios anti blocantes (ABS)
5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes
6. Sistema de alarme antifurto
7. Travamento central das portas com comando elétrico
8. Faróis com refletores duplos
9. Faróis de neblina
10. Repetidores laterais das luzes de direção
11. Desembaçador do vidro traseiro
12. Limpador e lavador do vidro traseiro
13. Ar-condicionado analógico
14. Ar quente
15. Banco do motorista com regulagem de altura
16. Ajuste do volante com regulagem de altura
17. Ajuste elétrico dos retrovisores
18. Controle elétrico dos vidros dianteiros
19. Rodas de liga leve
20. Banco traseiro rebatível
21. Luz no porta-malas
22. Luz no porta-luvas
23. Comando interno de abertura porta-malas e tampa do tanque
24. Computador de bordo
25. Rádio – CD player
26. Bussola e Inclinômetro
27. Quilometragem rodada: 134.249 Km

##### **LOTE 2 – FIAT PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 2013/2014 - Placas IUM7760**

1. Ano/modelo: 2013/2014
2. Câmbio Manual de 05 marchas

3. Air bags frontais
4. Sistema de freios anti blocantes (ABS)
5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes
6. Sistema de alarme antifurto
7. Travamento central das portas com comando elétrico
8. Faróis com refletores duplos
9. Faróis de neblina
10. Repetidores laterais das luzes de direção
11. Desembaçador do vidro traseiro
12. Limpador e lavador do vidro traseiro
13. Ar-condicionado analógico
14. Ar quente
15. Banco do motorista com regulagem de altura
16. Ajuste do volante com regulagem de altura
17. Ajuste elétrico dos retrovisores
18. Controle elétrico dos vidros dianteiros
19. Rodas de liga leve
20. Banco traseiro rebatível
21. Luz no porta-malas
22. Luz no porta-luvas
23. Comando interno de abertura porta-malas e tampa do tanque
24. Computador de bordo
25. Rádio – CD player
26. Bussola e Inclinômetro
27. Quilometragem rodada: 141.227 Km

**LOTE 3 – FIAT PÁLIO WEEKEND ADVENTURE 2013/2014 - Placas IUM7774**

1. Ano/modelo: 2013/2014
2. Câmbio Manual de 05 marchas
3. Air bags frontais
4. Sistema de freios anti blocantes (ABS)
5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes
6. Sistema de alarme antifurto
7. Travamento central das portas com comando elétrico
8. Faróis com refletores duplos
9. Faróis de neblina
10. Repetidores laterais das luzes de direção
11. Desembaçador do vidro traseiro
12. Limpador e lavador do vidro traseiro
13. Ar-condicionado analógico
14. Ar quente
15. Banco do motorista com regulagem de altura
16. Ajuste do volante com regulagem de altura
17. Ajuste elétrico dos retrovisores
18. Controle elétrico dos vidros dianteiros
19. Rodas de liga leve

20. Banco traseiro rebatível
21. Luz no porta-malas
22. Luz no porta-luvas
23. Comando interno de abertura porta-malas e tampa do tanque
24. Computador de bordo
25. Rádio – CD player
26. Bussola e Inclinômetro
27. Quilometragem rodada: 155.932 Km

**LOTE 4 – UNIDADE MÓVEL, SEMI REBOQUE, TIPO BAÚ - Placas IIF4J77**

1. Ano/modelo: 1998/1998
2. Carreta com 2 eixos
3. Modelo furgão
4. Capacidade: 29,20 PBT
5. Comprimento externo: 13,90 m
6. Altura: 2,70 m
7. Largura externa: 2,60 m
8. Estrutura interna de cozinha e banheiro
9. Estrutura externa para engate por cavalo mecânico

---

**2. DA DATA, HORA E LOCAL DO LEILÃO**

**2.1.** Os interessados deverão acessar o *site* do **Leiloeiro Oficial Marcello Pereira de Oliveira**, matriculado na JUCISRS sob nº **112/95**, em **23/02/2023**, (quinta-feira), a partir das **15h00**, pelo endereço [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), onde será realizado o **LEILÃO ELETRÔNICO** do Veículo.

**3. DA VISITAÇÃO PÚBLICA**

**3.1.** Os interessados poderão vistoriar os veículos dos Lotes 1, 2 e 3, em Porto Alegre (RS) e o veículo do Lote 4 no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil - PEEAB, em Esteio/RS, ambos mediante agendamento pelo *e-mail* [brunogomes@senar-rs.com.br](mailto:brunogomes@senar-rs.com.br), o qual estarão disponíveis pelo período de **31/01/2023** a **17/02/2023**, das **09h00** às **11h00** e das **14h00** às **16h00**.

**3.2.** Entende-se por Vistoria uma avaliação interna e externa, bem como acionamento de motor, sem retirada do local.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do **LEILÃO** pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o Lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

**1. Pessoas Físicas:** RG, CPF e Comprovante de Residência;

**2. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa, em cópia autenticada em tabelionato; ou com assinatura digital acompanhada do certificado e chave do certificador, para verificação da autenticidade; ou mediante verificação de autenticidade no site da Junta Comercial, CNPJ, RG e CPF do representante.

**4.2** Os veículos em **LEILÃO** partirão de um valor mínimo de venda, conforme segue:

Lote 1 – R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Lote 2 – R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)

Lote 3 – R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e

Lote 4 – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

## **5. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS**

**5.1.** Os interessados em participar do LEILÃO deverão realizar o cadastro prévio no site do leiloeiro ([www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br)), no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão eletrônico, observando as regras nele contidas quanto à efetivação do cadastro, apresentando os seguintes documentos:

Para pessoas físicas: Carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

Para pessoas jurídicas: CNPJ, ato constitutivo e devidas alterações, CPF e carteira de identidade do representante, procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

**5.2.** O Leiloeiro iniciará o certame eletrônico pelo site [www.mpleilao.com.br](http://www.mpleilao.com.br), oferecendo aos participantes o objeto acima descrito pelo valor mínimo descrito no item “4.2”. Será oferecido com a descrição de seu objeto, apregoando-se o seu lance mínimo, e por três vezes a cada lance dado, quando então, não havendo outras ofertas, será anunciado o vencedor.

**5.3.** Será considerado vencedor o participante que der o lance de maior valor a cada um dos Lotes em disputa.

**5.4.** Pré-lance online: Até 15 (quinze) dias antes do dia 23/02/2023 estará disponível ao público o pré-lance online, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro, devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade, iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

**5.5.** A critério do Leiloeiro designado, e havendo interesse dos participantes, ao final do **LEILÃO**, poderão ser repetidas as ofertas dos Lotes que porventura deixaram de ser arrematados.

**5.6.** Todos os atos realizados durante o certame, bem como toda e qualquer declaração ou manifestação dos participantes, serão registrados em ata.

**5.7.** O Leiloeiro é o responsável pelo bom desenvolvimento do certame, cabendo a ele definir os parâmetros de conduta bem como fixar o valor mínimo adicional de cada lance.

## **6. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** Após a realização do certame, será convidado o arrematante a promoverem o pagamento imediato de todo o valor do bem arrematado.

**6.2.** O pagamento do valor de cada Lote deverá ser realizado mediante depósito em conta corrente do SENAR-RS, no Banco do Brasil - Agência 3.418-5 - Conta Corrente 12.927-5, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da assinatura da ata de arrematação.

**6.3.** Após confirmação do respectivo pagamento (depósito em dinheiro ou transferência), o veículo alienado estará à disposição do arrematante, bem como a respectiva documentação. Devem ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do pagamento.

**6.4.** A não retirada do Veículo arrematado no **LEILÃO**, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem para o SENAR-RS.

**6.5.** No que se refere ao bem ofertado, todas as despesas (taxas e impostos) existentes junto ao DETRAN/RS correrão por conta exclusiva do arrematante, a exceção daquelas constituídas até a data do certame, que serão de responsabilidade do SENAR-RS. Cabe salientar que o SENAR-RS é isento de IPVA, o arrematante terá o ônus deste imposto na proporção dos meses que faltam para o final do ano.

## **7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**7.1.** O Leiloeiro receberá do arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, que será paga após o encerramento do **LEILÃO**, comissão esta que será acrescida no preço do lance vencedor.

## **8. DA DATA**

**8.1.** Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os atos ocorridos durante o **LEILÃO**.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A deliberação quanto a homologação e adjudicação do objeto do **LEILÃO** será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no Regimento Interno do SENAR-RS.

## **10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**10.1.** Em face da condução do processo por Leiloeiro Oficial, os casos de Esclarecimentos, Impugnação e Recursos serão tratados pelo mesmo, na forma dos arts. 164 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

Estão impedidos de participar do **LEILÃO**:

**11.1.** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou já mantiveram vínculo com o SENAR-RS;

**11.2.** Cônjuges e parentes até terceiro grau de Conselheiros, Dirigentes e funcionários do SENAR-RS;

**11.3.** Prestadores de Serviços que tenham contratos vigentes com o SENAR-RS.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** O atraso no cumprimento da obrigação assumida no item 5.2 sujeitará o adjudicado a multa de 0,2% (dois por cento) do valor da adjudicação por dia de atraso, até 15 (quinze) dias.

**12.2** Em caso de desistência ou de qualquer outro fator que impeça a conclusão do certame, o SENAR-RS poderá aplicar a adjudicada as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem adjudicado;
3. Suspensão temporária de participação em **LEILÃO**.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** O SENAR-RS poderá anular ou revogar total ou parcialmente o **LEILÃO** no seu interesse, sem que qualquer direito aos participantes de reclamação ou indenização.

**13.2** Em nenhuma hipótese o objeto no todo ou em parte poderá ser alienado por valores inferiores aos constantes da avaliação.

**13.3** É de responsabilidade do arrematante do veículo do Lote 4 – Semi Reboque, tipo Baú Unidade Móvel, os custos de retirada e transporte do veículo das instalações do PEEAB, em Esteio (RS), bem como a remoção da adesivagem com logotipia do SENAR-RS, .

**13.4** O comparecimento ao certame implica na adesão a todas as condições deste edital.

**13.5** O Leiloeiro responsável pelo processo de **LEILÃO** do veículo será o Sr. Marcello Pereira de Oliveira.

**13.6** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste processo, fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Federal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2023.

Eduardo de Mércio Figueira Condorelli  
Superintendente